



PREFEITURA DE  
**CRISTALÂNDIA**  
TRABALHO E RESPEITO PELO POVO

**LEI Nº 629, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA PARA CRIAR O CARGO DE COORDENADOR DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **Eu SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo II da Lei 457/2013 – Quadro de Detalhamento de Pessoal Comissionado, incluindo-se o Cargo Comissionado de “Coordenador de Apoio”, com o seguinte detalhamento:

CARGOS	QUANTIDADE	NÍVEL
Coordenador de Apoio	02	DAC/C

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

**WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



 63.3354-0389

Av. Pedro Braz. 1 - Centro.  
Cristalândia - TO  
77490-000

[www.cristalandia.to.gov.br](http://www.cristalandia.to.gov.br)